

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

RICARDO CAMPOS SERRA, RG 4516116-1, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIÇOS .

PARA: 2ª CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 16 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sívio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1313-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando proposição do Senhor Delegado Geral Adjunto;

Considerando o retorno da servidora da SESP, conforme Resolução 167/2019, publicado no DIOE nº 10473, de 08/07/2019, resolve,

LOTAR

JULIANA ANDREIA DE PAULA RUSSO, RG 6125408-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIÇOS.

Curitiba, 16 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sívio Jacob Rockembach
Delegado Geral

67468/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 1289/2019-DG
PROTOCOLO: 15.793.936-0

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 001/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/05/2019, bem como no Parecer nº 27/2019-PJ/SRLESTE, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUO pelo encerramento dos trabalhos, tendo em vista que não há presunção de responsabilidade do servidor deste Departamento.

2. Publique-se;

3. À Superintendência Regional Leste para conhecimento;

4. Arquive-se.

Em, 11 de julho de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

67687/2019

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 09/2019/CGDP-PR

Dispõe sobre a retificação da correição ordinária a ser realizada na Defensoria Pública Junto a Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes.

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011; considerando o disposto no art. 29 e seguintes da lei complementar estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições

do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da defensoria pública,

Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a administração superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da instituição, inclusive o ouvidor-geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data da correição da Defensoria Pública Junto a Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes, passando a constar o dia 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2019.

Josiane Fruet Bettini Lupion

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

67346/2019

Portaria nº 10/2019/CGDP-PR

Dispõe sobre correição ordinária a ser realizada no Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas.

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011; considerando o disposto no art. 29 e seguintes da lei complementar estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da defensoria pública,

Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a administração superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da instituição, inclusive o ouvidor-geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar** a data e local da Correição Ordinária de 2019 a ser realizada no Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas – NUFURB, no dia 16 de agosto de 2019 entre 09hs e 17hs.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2019.

Josiane Fruet Bettini Lupion

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

67349/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 200, DE 15 DE JULHO DE 2019

Nomeia aprovado no III Concurso para a Carreira de Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 15.396.647-8, que trata da nomeação dos aprovados no III Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Estadual nº 212/2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o estudo de impacto para o preenchimento de vagas, conforme contido no Protocolo Administrativo nº 15.881.701-2;

CONSIDERANDO a abertura de vaga em razão da exoneração a pedido da Defensora Pública Renata Gomes da Silva;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 1 (um) candidato aprovado e apto em todas as etapas do III Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 15 de julho 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

DANILO RODRIGUES

67618/2019

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES PARA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL BIÊNIO 10/2019- 10/2021

Ata da segunda reunião da Comissão Eleitoral - Eleições para Defensor Público-Geral biênio 10/2019-10/2021, realizada em quinze de julho de dois mil e dezenove, com início às dez horas e sete minutos, na sala de reuniões do terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná - Sede Administrativa.

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, com início às dez horas e sete minutos, na sala reuniões do terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná - Sede Administrativa, situada na Rua Mateus Leme, número mil, novecentos e oito, realizou-se a **SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES PARA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL BIÊNIO 10/2019-10/2021**, com a presença dos Excelentíssimos Defensores Públicos membros da comissão eleitoral: Presidente, Yara Lopes Stroppa, e Thiago Magalhães Machado. Da representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná - ADEPAR, Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva. Das servidoras designadas para compor a comissão eleitoral, Amanda Beatriz Gomes de Souza e Andrea Camargo Surek. Ausente a Defensora Pública Paula Grein Del Santoro Raskin, membro da Comissão, pois encontra-se em período de férias. **Decisões da reunião:** Os membros da Comissão Eleitoral analisaram as inscrições realizadas pelos Defensores Públicos Andreza Lima de Menezes e Eduardo Pião Ortiz Abraão, bem como as fichas funcionais dos respectivos candidatos, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos, na presente data. As inscrições dos candidatos, Andreza Lima de Menezes e Eduardo Pião Ortiz Abraão, foram homologadas pela comissão, uma vez que atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, número três de dois mil e dezenove, e no edital número um de dois mil e dezenove, da Comissão Eleitoral - Eleições para Defensor Público-Geral, biênio dez, de dois mil e dezenove, a dez, de dois mil e vinte e um. A comissão homologou também a indicação dos fiscais Daniel Alves Pereira e Flora Vaz Cardoso Pinheiro, indicados pela candidata Andreza Lima de Menezes, e, Olenka Lins e Silva Martins Rocha e Ricardo Menezes da Silva, indicados pelo candidato Eduardo Pião Ortiz Abraão. A servidora Amanda Beatriz Gomes de Souza informou que recebeu verbalmente o questionamento de um dos candidatos, sobre a possibilidade de uso do e-mail institucional para divulgação da campanha eleitoral. Quanto a este item, a comissão decidiu que não há óbices para uso do e-mail institucional para a divulgação da campanha

eleitoral. Outro questionamento, trazido pela doutora Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva, foi sobre o início da campanha eleitoral antes da homologação das inscrições. A comissão decidiu que não há nenhum problema de a campanha eleitoral ter iniciado antes da homologação das inscrições. Foi solicitado que as servidoras Amanda Beatriz Gomes de Souza e Andrea Camargo Surek efetuassem a divulgação de comunicado para a lista de Defensores Públicos, na presente data, via Assessoria de Comunicação - ASCOM, sobre a homologação das inscrições dos candidatos. Solicitou-se, ainda, a divulgação de e-mail para lembrar os Defensores Públicos sobre o início e o término do prazo para validação do *token*, previstos para dia vinte e dois de julho de dois mil e dezenove e cinco de agosto de dois mil e dezenove, respectivamente. Requereu-se também que o e-mail supracitado contenha o passo a passo do processo de validação do *token*. Foi solicitado, também, o encaminhamento de e-mail para a lista de Defensores Públicos, via Assessoria de Comunicação - ASCOM, lembrando o dia da votação, previsto para dia doze de agosto de dois mil e dezenove. Foi agendada a próxima reunião da comissão eleitoral para o dia doze de agosto de dois mil e dezenove, às dezessete horas, a fim de homologar o resultado da eleição. **O encerramento da Sessão:** A presidência encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, nós, Secretárias designadas para compor a Comissão, Andrea Camargo Surek, titular, e Amanda Beatriz Gomes de Souza, suplente, lavramos a presente ata que, se aprovada, vai assinada pela Presidente e por todos os presentes.

Yara Lopes Stroppa
Presidente da Comissão Eleitoral

Thiago Magalhães Machado
Membro da Comissão Eleitoral

Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva
Representante da ADEPAR

Andrea Camargo Surek
Membro da Comissão Eleitoral

Amanda Beatriz Gomes de Souza
Membro da Comissão Eleitoral

67705/2019

Procedimento nº 15.900.376-0

DECISÃO

Trata-se de pedido de renúncia à posição no resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, formulado pela nomeada Talita Leite Ceconello que opta pelo seu deslocamento para o último lugar na lista de classificação do concurso supracitado. A candidata foi selecionada no III Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná e pela Resolução DPG n.º 182/2019, publicada em 10 de julho de 2019 (DIOE, Ed. n.º 10476), a candidata foi nomeada para ocupar o cargo de Defensora Pública de Terceira Categoria do Estado do Paraná.

A Lei Complementar Estadual 136/2011 preceitua em seu artigo 87 que o candidato aprovado poderá renunciar à convocação correspondente à sua classificação antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando a renunciante, será deslocada para o último lugar da lista de classificados. Ante o exposto, nos termos do artigo 87 da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011, considerando a ausência de prejuízo à administração pública e a não afetação da classificação dos candidatos, defiro o pedido de renúncia à convocação e de deslocamento para o final de fila da requerente.

Publique-se esta decisão para ciência da requerente e demais interessados.

Tendo em vista que o deferimento do pedido gerará vacância de cargo, ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda com a certificação nos autos 15.396.647-8.

Curitiba, 15 de julho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67612/2019